COMUNICADO COMAS Nº 10/2017

Tem o presente a finalidade de comunicar a deliberação deste colegiado acerca ao veto do executivo referente as emendas dos nobres vereadores Mauro Luiz Claudino Araujo no valor de R$ 861.614,50 e vereadora Odete Souza no valor de R$ 200.000,00, previstas para o orçamento da Assistência Social para o ano de 2017.

Encontra-se anexo cópia do processo.

Adriana Ferreira dos Santos
Presidente do COMAS

PREFEITURA DE

MOGI DAS CRUZES

4683 / 2017 - 1 **03/02/2017 16:15**

CPF/CNPJ: **CAI: 605775**

Nome: COMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço: PMMC, SMAS C CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO
OF Nº 30/2017 SOLICITA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS REF
SUPLEMENTAÇÃO LOA Nº 7.256/2016

Conclusão: 17/02/2017

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Proc. [illegible]
F. 02 P.G.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Francisco Franco, nº 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716 e-mail: cmasmogidascruzes@gmail.com

Mogi das Cruzes, 01 de Fevereiro de 2.017.

Ofício nº 030/2017 – COMAS - Gestão 2015/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos à presença de V. Excia para expor e solicitar o que segue:

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8742, de 7/12/1993, preveem que a população participará da formulação e controle da política de assistência social. Com base nesta diretriz os estados e municípios devem formar os conselhos de assistência social que têm por atribuição acompanhar a execução da política de assistência social.

No município de Mogi das Cruzes, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS foi criado pela Lei 4.480 de 11 de março de 1.996 e alterado pela Lei 6.285 de 11 de setembro de 2.009. Para a gestão 2015/2017, o Decreto 15.379 de 27 de outubro de 2.015, nomeou os conselheiros que ora compõe este Conselho.

A Assistência Social ao longo destes anos tem se consolidando enquanto política de direito, nesta direção a implantação e regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em todo território nacional trouxe avanços significativos para a oferta dos serviços socioassistenciais, além de reafirmar as atribuições dos entes federados no planejamento, execução e avaliação desta política, bem como das instâncias de controle social. Desta forma, o COMAS com objetivo de cumprir suas funções tem exercido o seu papel enquanto controle social, dentre elas o acompanhamento do ciclo orçamentário.

Neste sentido o Projeto de Lei nº 150, que estima a receita fixa e despesas para o exercício de 2017 – Proposta Orçamentária - LOA, enviado ao legislativo teve suplementações no Orçamento da Assistência Social, a saber, emenda Vereador Mauro Luiz Claudino Araújo no valor de R$ 861.614,50 (fls.150) e Vereadora Odete Souza no valor de R$ 200.000,00 (fls 162/163) sendo estas aprovadas.

Ocorre que a LOA nº 7.256/2016, aprovada e publicada não consta o valor de suplementação para a Assistência Social, desta forma solicitamos esclarecimentos.

Outrossim, informamos que ofício com igual teor, foi protocolado junto a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Certos de contar com vossa habitual atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Adriana Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017

Excelentíssimo Senhor
Marcus Vinícius de Almeida e Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
52.781	2016	21
22/12/2016		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Sr. Secretário Municipal de Governo:

Analisando os documentos apresentados às fls. 8 a 16 deste processo, temos as seguintes considerações a apresentar:

Às fls. 8 a 10 encontramos o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, opinando pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 150/2016.

Ocorre que esse parecer apresenta 3 (três) emendas parlamentares, as quais fazem parte do processo tramitado naquela casa, e constam das seguintes fls. deste processo e com os seguintes objetos:

Fls. 13 (ref. fls. 162) – Emenda de autoria da Vereadora Odete Sousa:

Suplementa a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078, em R$ 200.000,00, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Coordenadoria de Comunicação

Fls. 14 (ref. fls. 163) – Emenda de autoria da Vereadora Odete Sousa:

Suplementa a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.0014.2.121, em R$ 500.000,00, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Coordenadoria de Comunicação

Com referência a essas duas propostas de alteração, verificamos que, se acatadas, reduzirão a dotação orçamentária classificada sobº 04.131.0013.2.010 em R$ 700.000,00. Essa dotação é fracionada nas seguintes Naturezas de Despesa:

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários	R$	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	1.010.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	16.500,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	60.918,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	900.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL	R$	1.991.418,00

Portanto essa proposta implicaria na redução de 35% dessa dotação, afetando drasticamente o funcionamento dessa unidade vinculada ao Gabinete do Prefeito, reduzindo-a ao total de R$ 1.291.418,00, sendo que não foi detalhada qual Natureza de Despesa deverá ser reduzida.

Para fins de comparação, informo que até o mês de novembro/2016 essa dotação orçamentária já consumiu neste exercício o montante de R$ 1.699.816,50, assim distribuído:

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários	R$	0,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	837.303,54
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$	911,46
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	9.678,20
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	48.305,41
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	775.292,21
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	28.325,68
TOTAL	R$	1.699.816,50

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
52.781	2016	04
22/12/2016		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Além dessas propostas ainda vislumbramos as seguintes:

Fls. 12 (ref. fls. 158) – Emenda de autoria do Vereador Mauro Luis Claudino de Araujo:
Suplementa a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078, em R$ 861.614,50, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Fls. 15 e 16 – Emenda da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, em nome de todos os Vereadores:
Destina o montante total de R$ 4.600.000,00 a diversas Secretarias, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Verificamos assim que essas duas últimas propostas indicam a redução do valor total de R$ 5.461.614,50 da dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.

Ocorre que no Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, no orçamento da Prefeitura o montante da Natureza de Despesa 9.9.99.00.00 é de R$ 4.000.000,00.

Podemos constatar então que essas últimas propostas conjuntas são inviáveis, visto que o valor de remanejamento é superior ao valor inicialmente proposto.

Outrossim temos ainda que ressaltar que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, determina no inciso III de seu artigo 5º que o projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, o que impossibilita excluirmos totalmente o valor inicialmente previsto.

Diante dessas considerações, retornamos o presente processo para conhecimento, sugerindo que o assunto seja submetido à avaliação quanto à aplicabilidade dessas alterações propostas no projeto original.

Secretaria de Finanças, em 22 de dezembro de 2016.

ROBSON SENZIALI
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

4693 17
-2- 05

MENSAGEM GP Nº 413/16

Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2016
RAZÕES DE VETO PARCIAL

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE nº 39316 com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada po essa Colenda Casa, a qual mereceu aprovação dessa Edilidade na Sessão Ordinária realizada em 14 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 150/16.

2. Proposta de autoria do Executivo Municipal, o projeto estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes referente ao exercício financeiro de 2017. Contudo, ao mencionado projeto de lei foram apresentadas emendas às fls. 158 dos autos, de autoria do nobre Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo, nos seguintes termos:

EMENDA:

SUPLEMENTA em R$ 861.614,50 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078-Serviço de Assistência Crianças e Adolescentes – OCA; Assistência Comunitária; Subvenção a Entidades de Desenvolvimento Programas Assistenciais; Assistência para Todos (Anexo 6).

REDUZ em R$ em R$ 861.614,50 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) a dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência (Anexo 2 – Consolidação Geral)

3. Às fls. 162 dos autos de autoria da nobre Vereadora Odete Souza, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078-Assistência para Todos.

4648 17
2 06

REDUZ em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação

4. Às fls. 163 dos autos de autoria da nobre Vereadora Odete Souza, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.0014.2.121-Regularização Fundiária – Área de Proteção Ambiental.

REDUZ em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação

5. E, ainda, a Emenda Parlamentar de autoria dos Senhores Vereadores, com o objetivo de remanejar valores constantes da dotação criadas sob nº 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

SUPLEMENTA em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Obras.

SUPLEMENTA em R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

SUPLEMENTA em R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA em R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Cultura.

REDUZ em R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência (Anexo 2 – Consolidação Geral)

4683 17
e- 07

MENSAGEM GP Nº 413/16 – Fls. 3

6. Não obstante os meritórios propósitos que nortearam os autore das emendas aprovadas, o projeto não pode ser sancionado, impondo-se o veto parcia ao texto aprovado, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Mogi da Cruzes, por inconstitucional.

7. Conforme informação prestada pela Secretaria de Finanças (cópia anexa), o Projeto de Lei nº 150/16, se sancionado deixará a legislação municipal em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o qual acolho parcialmente e dou como minhas justificativas ao veto parcial das emendas apresentadas, vetando as emendas de autoria dos nobres Vereadores Odete Souza, em suas duas propostas, e àquela apresentada pelo Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo, mantendo a proposta de alteração ao Projeto de Lei nº 150/2016, de autoria da totalidade dos Vereadores, isto é, a Emenda referente aos valores de R$ 4.600.000,00.

8. Exposto, nestes termos, o fundamento do veto parcial que oponho ao Projeto de Lei nº 150/16, devolvo o assunto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara e valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rod

4683 17
-e- 08

PREFEITURA DE

MOGI DAS CRUZES

4683 / 2017 - 1 **03/02/2017 16:15**

CPF/CNPJ: CAI: 605775

Nome: COMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço: PMMC, SMAS C CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO
OF Nº 30/2017 SOLICITA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS REF
SUPLEMENTAÇÃO LOA Nº 7.256/2016

Conclusão: 17/02/2017

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

F. 02 P.G

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Francisco Franco, nº 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716 e-mail: cmasmogidascruzes@gmail.com

Mogi das Cruzes, 01 de Fevereiro de 2.017.

Ofício nº 030/2017 – COMAS - Gestão 2015/2017

4683 17
-e- 09

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos à presença de V. Excia para expor e solicitar o que segue:

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8742, de 7/12/1993, preveem que a população participará da formulação e controle da política de assistência social. Com base nesta diretriz os estados e municípios devem formar os conselhos de assistência social que têm por atribuição acompanhar a execução da política de assistência social.

No município de Mogi das Cruzes, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS foi criado pela Lei 4.480 de 11 de março de 1.996 e alterado pela Lei 6.285 de 11 de setembro de 2.009. Para a gestão 2015/2017, o Decreto 15.379 de 27 de outubro de 2.015, nomeou os conselheiros que ora compõe este Conselho.

A Assistência Social ao longo destes anos tem se consolidando enquanto política de direito, nesta direção a implantação e regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em todo território nacional trouxe avanços significativos para a oferta dos serviços socioassistenciais, além de reafirmar as atribuições dos entes federados no planejamento, execução e avaliação desta política, bem como das instâncias de controle social. Desta forma, o COMAS com objetivo de cumprir suas funções tem exercido o seu papel enquanto controle social, dentre elas o acompanhamento do ciclo orçamentário.

Neste sentido o Projeto de Lei nº 150, que estima a receita fixa e despesas para o exercício de 2017 – Proposta Orçamentária - LOA, enviado ao legislativo teve suplementações no Orçamento da Assistência Social, a saber, emenda Vereador Mauro Luiz Claudino Araújo no valor de R$ 861.614,50 (fls.150) e Vereadora Odete Souza no valor de R$ 200.000,00 (fls 162/163) sendo estas aprovadas.

Ocorre que a LOA nº 7.256/2016, aprovada e publicada não consta o valor de suplementação para a Assistência Social, desta forma solicitamos esclarecimentos.

Outrossim, informamos que ofício com igual teor, foi protocolado junto a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Certos de contar com vossa habitual atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Adriana Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017

Excelentíssimo Senhor
Marcus Vinícius de Almeida e Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes

SECRETARIA DE **FINANÇAS**

PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
52.781	2016	24
22/12/2016		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

46583 e- 17 10

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Sr. Secretário Municipal de Governo:

Analisando os documentos apresentados às fls. 8 a 16 deste processo, temos as seguintes considerações a apresentar:

Às fls. 8 a 10 encontramos o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, opinando pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 150/2016.

Ocorre que esse parecer apresenta 3 (três) emendas parlamentares, as quais fazem parte do processo tramitado naquela casa, e constam das seguintes fls. deste processo e com os seguintes objetos:

Fls. 13 (ref. fls. 162) – Emenda de autoria da Vereadora Odete Sousa:

Suplementa a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078, em **R$ 200.000,00**, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – **Coordenadoria de Comunicação**

Fls. 14 (ref. fls. 163) – Emenda de autoria da Vereadora Odete Sousa:

Suplementa a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.0014.2.121, em **R$ 500.000,00**, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – **Coordenadoria de Comunicação**

Com referência a essas duas propostas de alteração, verificamos que, se acatadas, reduzirão a dotação orçamentária classificada sobº 04.131.0013.2.010 em R$ 700.000,00. Essa dotação é fracionada nas seguintes Naturezas de Despesa:

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários	R$	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	1.010.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	16.500,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	60.918,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	900.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL	R$	1.991.418,00

Portanto essa proposta implicaria na redução de 35% dessa dotação, afetando drasticamente o funcionamento dessa unidade vinculada ao Gabinete do Prefeito, reduzindo-a ao total de R$ 1.291.418,00, sendo que não foi detalhada qual Natureza de Despesa deverá ser reduzida.

Para fins de comparação, informo que até o mês de novembro/2016 essa dotação orçamentária já consumiu neste exercício o montante de R$ 1.699.816,50, assim distribuído:

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários	R$	0,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R$	837.303,54
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	R$	911,46
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	9.678,20
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	48.305,41
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	775.292,21
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	28.325,68
TOTAL	R$	1.699.816,50

SECRETARIA DE **FINANÇAS**

PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
52.781	2016	22
22/12/2016		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

46983 17

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Além dessas propostas ainda vislumbramos as seguintes:

Fls. 12 (ref. fls. 158) – Emenda de autoria do Vereador Mauro Luis Claudino de Araujo:

Suplementa a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078, em **R$ 861.614,50**, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – **Reserva de Contingência**

Fls. 15 e 16 – Emenda da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, em nome de todos os Vereadores:

Destina o montante total de **R$ 4.600.000,00** a diversas Secretarias, reduzindo esse valor da dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – **Reserva de Contingência**

Verificamos assim que essas duas últimas propostas indicam a redução do valor total de **R$ 5.461.614,50** da dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – **Reserva de Contingência**.

Ocorre que no Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, no orçamento da Prefeitura o montante da Natureza de Despesa 9.9.99.00.00 é de **R$ 4.000.000,00**.

Podemos constatar então que essas últimas propostas conjuntas são inviáveis, visto que o valor de remanejamento é superior ao valor inicialmente proposto.

Outrossim temos ainda que ressaltar que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, determina no inciso III de seu artigo 5º que o projeto de lei orçamentária anual conterá reserva de contingência, o que impossibilita excluirmos totalmente o valor inicialmente previsto.

Diante dessas considerações, retornamos o presente processo para conhecimento, sugerindo que o assunto seja submetido à avaliação quanto à aplicabilidade dessas alterações propostas no projeto original.

Secretaria de Finanças, em 22 de dezembro de 2016.

ROBSON SENZIALI
Secretário de Finanças

26 12 16

REDUZ em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação

4. Às fls. 163 dos autos de autoria da nobre Vereadora Odete Souza, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.0014.2.121-Regularização Fundiária – Área de Proteção Ambiental.

REDUZ em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação

5. E, ainda, a Emenda Parlamentar de autoria dos Senhores Vereadores, com o objetivo de remanejar valores constantes da dotação criadas sob nº 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas. conforme segue:

SUPLEMENTA em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Obras.

SUPLEMENTA em R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

SUPLEMENTA em R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA em R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Cultura.

REDUZ em R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência (Anexo 2 – Consolidação Geral)

MENSAGEM GP Nº 413/16 – Fls. 3

6. Não obstante os meritórios propósitos que nortearam os autores das emendas aprovadas, o projeto não pode ser sancionado, impondo-se o veto parcial ao texto aprovado, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, por inconstitucional.

7. Conforme informação prestada pela Secretaria de Finanças (cópia anexa), o Projeto de Lei nº 150/16, se sancionado, deixará a legislação municipal em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o qual acolho parcialmente e dou como minhas justificativas ao veto parcial das emendas apresentadas, vetando as emendas de autoria dos nobres Vereadores Odete Souza, em suas duas propostas, e àquela apresentada pelo Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo, mantendo a proposta de alteração ao Projeto de Lei nº 150/2016, de autoria da totalidade dos Vereadores, isto é, a Emenda referente aos valores de R$ 4.600.000,00.

8. Exposto, nestes termos, o fundamento do veto parcial que oponho ao Projeto de Lei nº 150/16, devolvo o assunto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara e valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rod

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

processo	exercício	fls
4683	2017	5
08-02-17		
Data	Rúbrica	

INTERESSADO: Comas - Conselho Municipal de Assistência Social

FOLHA DE INFORMAÇÃO DO DESPACHO

Ao Senhor Secretário Municipal de Finanças
Aurílio Sérgio Costa Caiado

Pela competência, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 cc, artigo 93 do Decreto nº 11.587 de 10 de junho de 2011, submetemos o presente para, conhecimento e medidas pertinentes a vista do pedido formulado na inicial.

SGOV., 8 de fevereiro de 2017.

Acolho

Cleusa Ferreira
RGF-8667

Visto

Marco Soares
Secretário de Governo

PMMC - SMF
RECEBIDO EM
13:57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
4683	2017	16
02/03/2017		Fátima

INTERESSADO:

COMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Secretaria Municipal de Governo:

Em atendimento ao solicitado às fls. 15, retornamos o presente a essa pasta, informando que se encontra em tramitação o processo legislativo nº 01/17, que dispõe sobre as razões do veto parcial.

Esclarecemos ainda, que a solução apresentada por esta Secretaria, foi tomada para não prejudicar a execução do Orçamento Municipal para o Exercício de 2017.

D.O.C., em 2 de março de 2017.

Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

José Luiz Furtado
Diretor do Depto. de Orçamento e Contabilidade

Visto:

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Secretaria de Governo
Encaminhamento
em
02/03/17 16:35
LUCIANA ALVES DA SILVA
RGF 17.495

Proc. nº 4683 / 17
SGov. Rod / 17

PREFEITURA DE

MOGI DAS CRUZES

8331 / 2017 - 1

02/03/2017 15:28

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 33/2017 PROJETO DE LEI Nº 150/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPI PARA O EXERCICIO DE

Conclusão: 21/3/2017 15:28:45

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESS: 8331 / 17
F. 2 PROT. GERAL

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Proc. nº 4683 / 17
Gov./Fin. Rod 18

Mogi das Cruzes, em 02 de março de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 033/17

SENHOR PREFEITO:

A finalidade do presente, é levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária realizada ontem, o Plenário desta Edilidade **MANTÊVE** o **Veto Parcial** aposto ao **Projeto de Lei nº 150/16,** de **autoria do Poder Executivo,** que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2017, cujas razões foram transmitidas a esta Casa através da **Mensagem GP. Nº 413/16. (cópia em anexo)**

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES

Proc. nº 8331 / 17
Rod 3
CAMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 29-DEZ-2016 13:14 003129

Gabinete do Prefeito
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4798-5028
www.mogidascruzes.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

Processo Legislativo nº 01/1

MENSAGEM GP Nº 413/16

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE
- [x] Assessoria Jurídica
- [x] Justiça e Redação
- [ ] Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 01 / 02 / 2017
2.o Secretário

VETO MANTIDO
Sala das Sessões, em 01 / 03 / 2017
2.o Secretário

Mogi das Cruzes, 29 de dezembro de 2016.

RAZÕES DE VETO PARCIAL

Proc. nº 4683 / 17
Rod 19

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE nº 39316, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Colenda Casa, a qual mereceu aprovação dessa Edilidade na Sessão Ordinária realizada em 14 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 150/16.

2. Proposta de autoria do Executivo Municipal, o projeto estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes referente ao exercício financeiro de 2017. Contudo, ao mencionado projeto de lei foram apresentadas emendas às fls. 158 dos autos, de autoria do nobre Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo, nos seguintes termos:

EMENDA:

SUPLEMENTA em R$ 861.614,50 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078-Serviço de Assistência Crianças e Adolescentes – OCA; Assistência Comunitária; Subvenção a Entidades de Desenvolvimento Programas Assistenciais; Assistência para Todos (Anexo 6).

REDUZ em R$ em R$ 861.614,50 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) a dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência (Anexo 2 – Consolidação Geral)

3. Às fls. 162 dos autos de autoria da nobre Vereadora Odete Souza, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078-Assistência para Todos.

Gabinete do Prefeito
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4798-5028
www.mogidascruzes.sp.gov.br

Proc. nº 8331 / 17
Fls. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

Proc. nº 4683 / 17
Fls. 20

REDUZ em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação

4. Às fls. 163 dos autos de autoria da nobre Vereadora Odete Souza, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.0014.2.121-Regularização Fundiária – Área de Proteção Ambiental.

REDUZ em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação

5. E, ainda, a Emenda Parlamentar de autoria dos Senhores Vereadores, com o objetivo de remanejar valores constantes da dotação criadas sob nº 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência, repassando-os para dotações específicas, conforme segue:

SUPLEMENTA em R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Obras.

SUPLEMENTA em R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

SUPLEMENTA em R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA em R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) a dotação orçamentária classificada à Secretaria Municipal de Cultura.

REDUZ em R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência (Anexo 2 – Consolidação Geral)

Proc nº 8331 / 17
Rod Fls. 3

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Gabinete do Prefeito
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4798-5028
www.mogidascruzes.sp.gov.br

4683 17
Rod 21

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO 03

MENSAGEM GP Nº 413/16 – Fls. 3

6. Não obstante os meritórios propósitos que nortearam os autores das emendas aprovadas, o projeto não pode ser sancionado, impondo-se o veto parcial ao texto aprovado, nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, por inconstitucional.

7. Conforme informação prestada pela Secretaria de Finanças (cópia anexa), o Projeto de Lei nº 150/16, se sancionado, deixará a legislação municipal em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o qual acolho parcialmente e dou como minhas justificativas ao veto parcial das emendas apresentadas, vetando as emendas de autoria dos nobres Vereadores Odete Souza, em suas duas propostas, e àquela apresentada pelo Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo, mantendo a proposta de alteração ao Projeto de Lei nº 150/2016, de autoria da totalidade dos Vereadores, isto é, a Emenda referente aos valores de R$ 4.600.000,00.

8. Exposto, nestes termos, o fundamento do veto parcial que oponho ao Projeto de Lei nº 150/16, devolvo o assunto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara e valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores protestos de elevado apreço e alta consideração.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rod

Proc. nº 4683 / 17
SGov/fm Rod fls 22

SECRETARIA DE GOVERNO	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercício	fls
		8.331	2017	6
				Rod
		Data 03.03.17		Rubrica

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

À Secretaria de Finanças:

Por meio do Ofício GPE nº 33/17, informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes que o Plenário daquela Edilidade manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 150/16, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2017, cujas razões foram transmitidas àquela Casa por meio da Mensagem GP nº 413/16.

Assim sendo, encaminho o presente processo para conhecimento do acima exposto e devidos fins.

SGov., 3 de março de 2017.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rod

SECRETARIA DE GOVERNO	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercício	fls
		4.683	2017	23
				Rod
		Data 03.03.17		Rubrica

INTERESSADO: COMAS

Ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS:

Com referência ao assunto de que trata a inicial, com o presente encaminho, anexo por cópia, o Processo nº 8.331/17, contendo o Ofício GPE nº 33/17, por meio do qual o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes informa que o Plenário daquela Edilidade manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 150/16, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2017, cujas razões foram transmitidas àquela Casa por meio da Mensagem GP nº 413/16.

Com o referido Veto Parcial, também não foram mantidas as suplementações inseridas no Orçamento da Assistência Social, mediante emendas do nobre Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo, no valor de R$ 861.614,50, e da ex-Vereadora Odete de Souza, no valor de R$ 200.000,00.

Assim, retorno o presente a esse Conselho Municipal de Assistência Social para conhecimento do exposto acima.

SGov., 3 de março de 2017.

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rod

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

INTERESSADO: COMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	EXERC	FOLHA Nº
	4.683	2017	24
	14/03/2017		Ana
	DATA		RUBRICA

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

À

CASA DOS CONSELHOS

Após ciência desta Secretaria, encaminhamos o mesmo para providências cabíveis.

SEMAS, 14/03/2017

VERA LUCIA DE FREITAS
Diretora do Departamento de Proteção Especial

VISTO. De acordo.

NEUSA A. H. MARIALVA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA DE

MOGI DAS CRUZES

4676 / 2017 - 1 03/02/2017 16:35

CAI: 605775

CPF/CNPJ:

Nome: COMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço: PMMC, SMAS C CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
OFÍCIO Nº 27/2017 REF. VALORES DE SUPLEMENTAÇÃO DA PROPOST
ORÇAMENTÁRIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOA Nº 7.256/2016

Conclusão: 23/2/2017 16:35:26

Órgão: 01.027.000.00 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESS. 4616/17
PROT. GERAL

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Francisco Franco, nº 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716 e-mail: cmasmogidascruzes@gmail.com

Mogi das Cruzes, 01 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 027/2017 – COMAS

Assunto: Valores de suplementação da Proposta Orçamentária – Assistência Social LOA n°7.256/2016

Prezada Senhora,

Tem o presente a finalidade de informar que na reunião ordinária deste conselho realizada em 26/01/2016, foi pautado as alterações no Projeto de Lei nº 150, que estima a receita fixa e despesas para o exercício de 2017 – Proposta Orçamentária - LOA, enviado ao legislativo que teve suplementações no Orçamento da Assistência Social, a saber, emenda Vereador Mauro Luiz Claudino Araújo no valor de R$ 861.614,50 (fls.150) e Vereadora Odete Souza no valor de R$ 200.000,00 (fls 162/163) sendo estas aprovadas.

Entretanto a LOA nº 7.256/2016, aprovada e publicada não consta o valor de suplementação para a Assistência Social, desta forma o colegiado deliberou pelo envio de ofícios ao executivo e legislativo solicitando esclarecimentos.

Tendo em vista as atribuições da Secretaria de Assistência Social, bem como considerando que tal situação impacta diretamente nesta pasta, remetemos o presente para providências cabíveis.

Certos de contar com vossa habitual atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2015/2017

Prezada Senhora
Secretária Neusa Aiko Hanada Marialva
Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Secretaria de Assistência Social
Rua Francisco Franco, 133
CEP 08710-590 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil
Telefone (55 11) 4725-4943
www.mogidascruzes.sp.gov.br

	PROCESSO Nº	EXERC	FOLHA Nº
INTERESSADO: COMAS		2017	
	02 /02/2017		Ana
	DATA		RUBRICA

AUTUE-SE E PROTOCOLE-SE

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para análise e providência acerca do pleiteado na inicial, através do ofício n° 27/2017.

Mogi das Cruzes, 02/02/2017

Vera Lucia de Freitas
Diretora de Departamento Proteção Especial

De acordo

Neusa A. H. Marialva
Secretária de Assistência Social

Proc. 4676 Ano 17
Fls. nº 04
SEMAS

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 24-OUT-2016 14:54 002744122

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Emenda nº /16

(Projeto de lei nº 150/16 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2017, e da outras providencias)

Esta emenda legislativa objetiva incluir propostas nos programas da Secretaria de Assistência Social visando diminuir a dificuldade da captação de recursos e as formas de como estas organizações/ entidades buscam os recursos necessários para o desenvolvimento de suas ações sociais.

É essencial que colaboremos com a manutenção, proteção e crescimento de entidades do terceiro setor como associações, fundações e ongs que exercem um papel importante na sociedade como a redução das desigualdades sociais e que ainda prescindem de apoio do governo e de um trabalho de união e ação destes órgãos na tentativa de equilibrar as injustiças sociais da cidade .

Razão pela qual apresentamos a seguinte emenda:

Emenda

Fica **anulado** o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Gabinete do Prefeito- Coordenadoria de Comunicação, classificação 04.131.0013.2.010 e **suplementado** para a Secretaria de Assistência Social, classificação 08.243.0029.2.078, Assistência para todos.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de outubro de 2016

ODETE SOUSA
Vereadora PR

Proc. 4676 Ano 16
Fls. nº 05

CAMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 24-OUT-2016 08:53 002741 1/7 SEMAS

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO
182

163

Emenda nº /16

(Projeto de lei nº 150/16 estima a receita e fixa a despesa do município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2017)

Esta emenda legislativa objetiva destinar os R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que foi resultado de uma emenda aprovada de autoria desta vereadora na Lei nº 7187/16, que suplementou o valor para a Coordenadoria de Habitação.

A presente emenda visa especificamente a preservação e recuperação de mananciais e regularização fundiária, saneamento básico e infraestrutura entre outros benefícios para a população, notadamente aquelas residentes em áreas de proteção de manancial do município, tais como o Distrito de Taiaçupeba .

Razão pela qual apresentamos a seguinte emenda:

Emenda

Fica **anulado** o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Gabinete do Prefeito- Coordenadoria de Comunicação, classificação 04.131.0013.2.010 e **suplementado** a dotação orçamentária da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Coordenadoria de Habitação; Classificação funcional 16.482.0014.2.121 para regularização fundiária na área de proteção de manancial do Município

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de outubro de 2016

ODETE SOUSA
Vereadora PR

Proc. 510 /16 Ano 1
Fls. nº
SEMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO
184

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

EMENDAS PARLAMENTARES - PROJETO DE LEI nº 150 / 2016 - estima a receita e fixa a despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2017.

FLS. 02

Assim, diante do acima exposto, apresentamos esta EMENDA PARLAMENTAR, a qual merecerá análise dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de dezembro de 2016.

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

JEAN CARLOS SOARES LOPES
1º Secretário

PROTÁSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Em fls. 162/163 encontram-se as Emendas de autoria da nobre **Vereadora Odete Souza**, sendo que tecnicamente a douta Parlamentar utiliza nas mencionadas emendas o termo "anulado" quando o tecnicamente correto é o "reduz". Corrigindo-se a redação, tem-se as seguintes emendas:

Em fls. 162:

SUPLEMENTA em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 08.243.0029.2.078 – Assistência para todos.

REDUZ em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação.

Em fls. 163:

SUPLEMENTA em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 16.482.0014.2.121 – Regularização Fundiária – Área de Proteção Ambiental.

REDUZ em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a dotação orçamentária classificada sob nº 04.131.0013.2.010 – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação.

- **Emenda - Conclusão**

As emendas acimas transcritas encontram-se compatíveis com o plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois somente remanejam dotações orçamentárias, que não se incluem nas vedações dispostas nas alíneas "a" e "b", do § 1º, do art. 175, da Constituição do Estado de São Paulo, acima transcritas.

- **Da proposta Orçamentária**

Acompanha a proposta Orçamentaria para o exercício financeiro de 2017 a Mensagem GP 383/16 que foi devidamente instruída com informações detalhadas relativas a Receita e a Despesa prevista para o exercício financeiro de 2.017.

Proc. 4676 Ano 17
Fls. nº 08
SEMAS

176 164

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 150 / 2016
Processo nº 171 / 2016

De iniciativa legislativa do ilustre Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes referente ao exercício financeiro de 2017, estimando no total de R$ 1.552.889.451,04 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos),

A tramitação do projeto de lei que dispõe sobre leis orçamentárias obedecerá aos preceitos dos artigos 181 a 186, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001) e artigos 124 à 129 da Lei Orgânica do Município.

Assim, em cumprimento ao determinado no artigo 183, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta Comissão passa a exarar seu parecer sobre o projeto de lei.

Para cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual prevê como instrumento de transparência pública da gestão fiscal a ampla divulgação em meios eletrônicos para acesso público, entendemos que a Câmara Municipal cumpre perfeitamente o disciplinado.

Registre-se de que a Prefeitura e a Câmara Municipal, esta através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizaram as Audiências Públicas em cumprimento à Constituição Federal e a legislação infraconstitucional.

Conforme consta da Mensagem GP nº 383/2016, a proposta legislativa orçamentária foi elaborado de forma compatível com o Pleno Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

No prazo legal, conforme autoriza o § 2º, do art. 126, da Lei Orgânica do Município combinado com o §1º, do art. 183, do Regimento Interno da Edilidade foram apresentadas em Emendas dispostas em fls. 158, 162 e 163.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
4676	2017	09
13/02/2017		
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: **Secretaria de Assistência Social**
Folha de Informação/despacho: 012/2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Srª Secretária

Cuida o presente, de solicitação de esclarecimentos, formulado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, acerca da LOA n º 7256/2016.

Os esclarecimentos solicitados no presente, se refere a suplementações de propositura dos vereadores Mauro Luiz Claudino Araújo e Odete Souza, as quais foram aprovadas, porém não constam na referida LOA.

Ambas as propostas de suplementação tiveram indicação para a dotação orçamentária classificada sob n º 08.243.0029.2.078 – Serviço de Assistência Criança e Adolescente – OCA; Assistência Comunitária; Subvenção a Entidade de Desenvolvimento Programas Assistenciais; Assistência para Todos, (Anexo 6), como se pode aferir às fls. que seguem acostadas sob n º 04 frente e verso.

Observamos que a administração pública enviou mensagem de veto parcial para as suplementações propostas, haja vista a necessidade de equilíbrio orçamentário, fundamentado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, a qual determina no inciso III de seu artigo 5º que o projeto de Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência.

O referida mensagem tramita no Poder Legislativo sob n º 01/2017.

Destarte, se faz necessário o encaminhamento do presente para Secretaria Municipal de Finanças, pela competência da demanda, para que se manifeste acerca do assunto.

Mogi das Cruzes, 13 de Fevereiro de 2.017

Margarida Severino

RGF 15.388

Visto.

De acordo.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Finanças para manifestação.

Neusa Aiko Hanada Marialva

Secretária Municipal de Assistência Social

Guida/Semas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
4676	2017	10
02/03/2017		Fátima

INTERESSADO

COMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Secretaria Municipal de Assistência Social:

Em atendimento ao solicitado às fls. 10, retornamos o presente a essa pasta, informando que se encontra em tramitação o processo legislativo nº 01/17, que dispõe sobre as razões do veto parcial.

Esclarecemos ainda, que a solução apresentada por esta Secretaria, foi tomada para não prejudicar a execução do Orçamento Municipal para o Exercício de 2017.

D.O.C., em 2 de março de 2017.

Maria de Fátima R. Vicentino
Chefe de Divisão

José Luiz Furtado
Diretor do Depto. de Orçamento e Contabilidade

Visto:

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
		4676	2017	11
		03/03/2017		
		DATA	RUBRICA	

INTERESSADO: **Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS**
Folha de Informação/despacho: 017/2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Srª Secretária

Cuida o presente, de solicitação de esclarecimentos, formulado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, acerca da LOA n º 7256/2016.

O mesmo foi remetido para a Secretaria Municipal de Finanças, para manifestação sobre o assunto nos retornando com os esclarecimentos solicitados.

Destarte, se faz necessário o encaminhamento do presente para o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para ciência e providências julgadas necessárias.

Mogi das Cruzes, 03 de Março de 2.017

Margarida Severino

RGF 15.388

Visto.

De acordo.

Encaminhe-se ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para ciência e providências julgadas necessárias.

Neusa Aiko Hanada Marialva

Secretária Municipal de Assistência Social

Guida/Semas

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Francisco Franco, nº 133 – Centro – Mogi das Cruzes – SP
Fone: (11) 4798-4716 e-mail: cmasmogidascruzes@gmail.com

Mogi das Cruzes, 01 de Fevereiro de 2.017.

Ofício nº 030/2017 – COMAS - Gestão 2015/2017

Proc. 4683 17
Func. 12

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos à presença de V. Excia para expor e solicitar o que segue:

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8742, de 7/12/1993, preveem que a população participará da formulação e controle da política de assistência social. Com base nesta diretriz os estados e municípios devem formar os conselhos de assistência social que têm por atribuição acompanhar a execução da política de assistência social.

No município de Mogi das Cruzes, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS foi criado pela Lei 4.480 de 11 de março de 1.996 e alterado pela Lei 6.285 de 11 de setembro de 2.009. Para a gestão 2015/2017, o Decreto 15.379 de 27 de outubro de 2.015, nomeou os conselheiros que ora compõe este Conselho.

A Assistência Social ao longo destes anos tem se consolidando enquanto política de direito, nesta direção a implantação e regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em todo território nacional trouxe avanços significativos para a oferta dos serviços socioassistenciais, além de reafirmar as atribuições dos entes federados no planejamento, execução e avaliação desta política, bem como das instâncias de controle social. Desta forma, o COMAS com objetivo de cumprir suas funções tem exercido o seu papel enquanto controle social, dentre elas o acompanhamento do ciclo orçamentário.

Neste sentido o Projeto de Lei nº 150, que estima a receita fixa e despesas para o exercício de 2017 – Proposta Orçamentária - LOA, enviado ao legislativo teve suplementações no Orçamento da Assistência Social, a saber, emenda Vereador Mauro Luiz Claudino Araújo no valor de R$ 861.614,50 (fls.150) e Vereadora Odete Souza no valor de R$ 200.000,00 (fls 162/163) sendo estas aprovadas.

Ocorre que a LOA nº 7.256/2016, aprovada e publicada não consta o valor de suplementação para a Assistência Social, desta forma solicitamos esclarecimentos.

Outrossim, informamos que ofício com igual teor, foi protocolado junto a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Certos de contar com vossa habitual atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Adriana Ferreira d
Presidente do Conselho Municip
Gestão 2015/

4683 / 2017 - 1 | 03/02/2017 16:15

CPF/CNPJ: CAI: 605775
Nome: COMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC
Endereço: PMMC, SMAS C CIVICO
Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO
OF Nº 30/2017 SOLICITA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS F
SUPLEMENTAÇÃO LOA Nº 7 256/2016
Conclusão: 17/02/2017
Órgão: 01.028 000 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Excelentíssimo Senhor
Marcus Vinícius de Almeida e Melo
Prefeito de Mogi das Cruzes

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social	Processo Nº	Exercício	Folha Nº
	4676	2017	13
	Data		
	17/11/2017	Rubrica:	

Assunto: Valores de Suplementação da Proposta Orçamentária - Assistência Social - LOA nº 256/2016

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Assistência Social

Após análise e deliberação deste conselhos, informamos que encontra-se em tramitação o processo 4683/2017 Secretaria Municipal do Governo referente ao mesmo assunto. Assim anexamos a este processo copia do ofício 030/2017 COMAS enviado ao Executivo .

Desta forma, encerradas as providências deste conselho, remetemos processo para ciência e providência que esta secretaria julgar necessária.

Casa dos Conselhos, 17 de novembro de 2017

Adriana Ferreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social